



Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Pouso Alegre, 29 de maio de 2025

PARECER JURÍDICO

Autoria – Poder Legislativo

Nos termos do artigo 79 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal, passamos a analisar os aspectos legais referentes à **Emenda nº 02/2025 ao Projeto de Lei nº 1.571/2025**, de autoria do Vereador Israel Russo, que **“SUPRIME O ARTIGO 4º DO PROJETO DE LEI Nº 1.571/2025, QUE “ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.881, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sobre a possibilidade de os vereadores proporem emendas ao Projeto de Lei assim dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre:

Art. 269. Emenda é a proposição apresentada por Vereadores, por Comissão ou pela Mesa, que visa a alterar parte do projeto a que se refere.

Art. 271. Aos Vereadores é assegurado apresentar emendas a partir do recebimento da proposição principal até a discussão em plenário.

Constata-se, da leitura dos artigos acima transcritos, que a proposição da presente emenda está de acordo com a previsão do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre.

Quanto ao seu teor, importante destacar que a Emenda nº 02/2025 visa suprimir o art. 4º e seu Parágrafo Único do Projeto de Lei nº. 1.571/2025.

O mencionado parecer foi favorável, com diversas ressalvas, principalmente no que tange a criação de cargos em razão da violação ao Tema 1010 do Supremo Tribunal Federal, por não preencher os requisitos.



CONCLUSÃO

Por tais razões, após análise da Emenda nº 02/2025, exara-se **parecer favorável** ao regular processo de tramitação do **Projeto de Lei 1.571/2025**, para ser submetido à análise das ‘Comissões Temáticas’ da Casa e, posteriormente, à deliberação Plenária.

Salienta-se que o parecer jurídico exarado é de caráter meramente opinativo, sendo que a decisão final a respeito, compete exclusivamente aos ilustres membros desta Casa de Leis.

É o modesto entendimento e parecer, S.M.J..

Edson Raimundo Rosa Junior
Advogado – OAB/MG 115.063
Diretor de Assuntos Jurídicos



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=GC0EU88104F765UR>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GC0E-U881-04F7-65UR

